



COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – Coelce
Companhia aberta
CNPJ Nº 07.047.251/0001-70
NIRE Nº 23300007891
AVISO AOS ACIONISTAS
Pagamento de Dividendos

A **Companhia Energética do Ceará – Coelce (“Companhia”)** (Código BM&FBOVESPA: COCE3, COCE5 e COCE6) comunica que, por deliberação de seus acionistas, tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2016, foi aprovado o pagamento de dividendos referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, no montante total de R\$ 72.097.633,70 (setenta e dois milhões, noventa e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos) correspondente a **R\$ 0,926046584** por ação ordinária, preferencial Classe “A” e preferencial Classe “B”.

O pagamento dos dividendos será efetuado no dia **15 de dezembro de 2016**, e terão direito ao valor correspondente aos dividendos os acionistas que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 27 de abril de 2016 (“Acionistas”).

Instruções quanto ao pagamento: I. Os Acionistas terão seus créditos disponíveis a partir de **15 de dezembro de 2016** de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú Unibanco S.A.- Instituição Financeira Depositária das ações escriturais da Companhia; II. Para os Acionistas que estiverem sem domicílio bancário cadastrado ou cujos dados cadastrais estejam desatualizados, o valor correspondente aos dividendos ficará à disposição em qualquer Agência do Banco Itaú Unibanco S.A.. Para o efetivo recebimento dos dividendos, os Acionistas deverão apresentar seus documentos pessoais de identificação (CPF, RG e Comprovante de Residência); III. Os pagamentos dos dividendos relativos às ações depositadas na CBLC (Custódia da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia) serão creditados a esta entidade que os repassará aos Acionistas titulares por intermédio das CORRETORAS DEPOSITANTES; IV. Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento em 15 de dezembro de 2016, prescreverão em favor da Companhia (Lei 6.404/76, art.287, inciso II, item a).

Fortaleza, 09 de dezembro de 2016.

Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Companhia Energética do Ceará – Coelce